



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



ANEXO VIII
TERMO DE REFERÊNCIA

DE: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
PARA: Setor de Compras
ASSUNTO: aquisição de sementes de forrageira de inverno.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de sementes de forrageiras de inverno, para a formação de pastagens e forragem ensilada para agricultores do município pelo programa troca-troca de sementes.

2. RELAÇÃO DE ITENS

Item	MÁX	MIN	Unid.	Produto
1	10.000	3.000	Kg	AVEIA PRETA, certificada: Aveia Preta certificada em embalagens de 40 Kg. Com germinação mínima de 85 % e pureza de grãos em 97 %.
1	12.000	3.000	Kg	AZEVÉM, certificada: Azevém certificado em embalagens de 25 Kg. Com germinação mínima de 75 % e pureza de grãos em 97 %.
1	8.000	4.000	Kg	TRIGO DUPLO PROPÓSITO SEM ARISTAS, certificada: Trigo de duplo propósito sem aristas, por ser uma espécie forrageira com possibilidade de produção de forragem (silagem de planta inteira ou pastejo), em embalagens de 40 Kg. Com germinação mínima de 85 % e pureza de grãos em 97 %.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

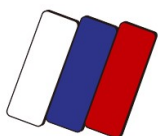
Justifica-se a aquisição de sementes de forrageira de inverno para manutenção do programa troca-troca de sementes que vem acontecendo nos últimos anos, proporcionando aos produtores do ramo da agropecuária leiteira a garantia de sementes de forrageiras de qualidade proporcionando a implantação de áreas de pastagens com segurança para a produção de forragens de qualidade para a alimentação do rebanho.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preços para aquisição de sementes forrageiras de inverno. Os bens e serviços deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

5. ENTREGA PRAZOS E CONDIÇÕES

A empresa deverá entregar os materiais objetos desta licitação em até 15 (dez) dias úteis após o pedido, o atraso injustificado na entrega sujeitará a licitante as penalidades.



Berço Estadual da Cultura Russa
Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



Verificada a desconformidade de algum item, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Os materiais/produtos a serem entregues deverão estar adequadamente acondicionados de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal Eletrônica (de acordo com o protocolo ICMS 85) deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e com o Certificado de pureza, germinação e lote do produto entregue - Registro Nacional de Sementes e Muda (RENASSEM), conforme disposto na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003 e Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

O local da entrega será DESIGNADO PELA Secretaria Municipal de Agricultura do município de Campina das Missões, em horário de atendimento da secretaria. Sendo o entregador **responsável pelo descarregamento** e acompanhamento da conferência da entrega no local indicado.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 20 dias corridos, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Campina das Missões. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras).

9. GARANTIA

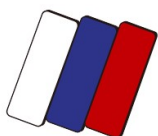
A empresa contratada deverá disponibilizar obrigatoriamente junto com o seu objeto o Certificado de pureza, germinação e lote do produto entregue - Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASSEM), conforme disposto na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003 e Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004, de acordo com as exigências descritas no produto.

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente despesa será inscrita na seguinte Dotação Orçamentária: 330

Campina das Missões, 08 de janeiro de 2026.

Nestor Paulo Tozevich
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

